



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### 40 Anos Sicredi Norte Sul – Nossa história conta com a sua CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040550/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUANCA E INVESTIMENTO NORTE SUL - SICREDI NORTE SUL

Endereço: 24 DE MAIO Número: 106-A Complemento: TERCEIRO ANDAR

Bairro: VILA J MASCARO Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP:86430-000

CNPJ/MF nº: 79.063.574/0001-69

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Carlópolis/PR Conselheiro Mairinck/PR Figueira/PR Ibaiti/PR Jaboti/PR Jacarezinho/PR Japira/PR Joaquim Távora/PR Pinhalão/PR Quatiguá /PR Ribeirão Claro/PR Santana do Itararé/PR Santo Antônio da Platina/PR Sapopema/PR Siqueira Campos/PR São José da Boa Vista/PR Tomazina/PR Wenceslau Braz/PR Niterói/RJ Avaré/SP Bernardino de Campos/SP Cerqueira César/SP Chavantes/SP Iaras/SP Ipaussu/SP Manduri/SP Ourinhos/SP Piraju/SP Santa Cruz do Rio Pardo/SP São Pedro do Turvo/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2025 a 17/12/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2025 a 03/12/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 14/4/2025 até às 23h59 do dia 03/12/2025, realizar operações conforme descrito abaixo:

##### Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte
Início da Campanha	Associados que estiverem com a conta ativa no início da campanha	40
Capital Social	A cada R\$ 50,00	1
Capital Social Programado	A cada R\$ 50,00	2
Poupança	A cada R\$ 50,00	1
Poupança Programada	A cada R\$ 100,00	2
Fundos de Investimento	A cada R\$ 500,00	1
Depósito a prazo	A cada R\$ 500,00 - Carência de até 180 dias	1
Depósito a prazo	A cada R\$ 500,00 - Carência a partir de 181 e 360 dias	2
Depósito a prazo	A cada R\$ 500,00 - Carência a partir de 361 e 720 dias	3
Depósito a prazo	A cada R\$ 500,00 - Carência a partir de 721 dias	40
LCA/LCI	A cada R\$ 1.000,00 - Carência de até 276 dias	1
LCA/LCI	A cada R\$ 1.000,00 - Carência acima de 277 e 360 dias	2
LCA/LCI	A cada R\$ 1.000,00 - Carência a partir de 361 e 720	3
LCA/LCI	A cada R\$ 1.000,00 - Carência a partir de 721 dias	40
Crédito Comercial*	A cada R\$ 1.000,00	1
Crédito Rural e Direcionados*	A cada R\$ 2.000,00	1
Novos associados	Cada novo associado	40
Compras no cartão de Crédito	A cada R\$ 100,00 em compra individual - Com limitador diário	1
Associados ativos	Os associados que estiverem com a conta ativa ao final da campanha	40
Seguros	A cada nova contratação ou renovações	2
Consórcios	A cada R\$ 5.000,00 contratados	1

**Associados Pessoa Jurídica:**

Produto	Critério	Qtd. elemento(s) sorteável(is) / úmero(s) da sorte
Início da Campanha	Associados que estiverem com a conta ativa no início da campanha	40
Capital Social	A cada R\$ 100,00	1
Capital Social Programado	A cada R\$ 100,00	2
Poupança	A cada R\$ 100,00	1
Poupança Programada	A cada R\$ 100,00	2
Fundos de Investimento	A cada R\$ 1.000,00	1
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 - Carência de até 180 dias	1
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 - Carência a partir de 181 e 360 dias	2
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 - Carência a partir de 361 e 720 dias	3
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 - Carência a partir de 721 dias	40
Crédito Comercial*	A cada R\$ 5.000,00	1
Crédito Rural e Direcionados*	A cada R\$ 5.000,00	1
Novos associados	Cada novo associado	40
Compras no cartão de Crédito	A cada R\$ 300,00 em compra individual - Com limitador diário	1
Associados ativos	Os associados que estiverem com a conta ativa ao final da campanha	40
Seguros	A cada nova contratação ou renovações	2
Consórcios	A cada R\$ 5.000,00 contratados	1

(\*) O crédito concedido não poderá comprometer mais do que 40% da renda do associado.

#### **Observações sobre os produtos objeto de participação:**

**1. Poupança:** (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elemento(s) sorteável(is) somente para os associados. (II) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is); (III) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada. (IV) Será considerado para a campanha o incremento líquido diário, ou seja, aplicações realizadas em dias diferentes não serão consideradas como saldo para atribuição de números da sorte.

**2. Poupança Programada:** (I) no caso da poupança programada serão distribuídos elementos sorteáveis somente para os associados (II) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is); (III) Serão consideradas somente programações realizadas durante o período de participação da promoção, aportes provenientes de programações contratadas nestas. (IV) Serão entregues os números da sorte "em dobro" somente para parcelas de programações contratadas durante o período de participação da campanha, parcelas vindas de contratações anteriores, serão consideradas aportes simples. (V) Será considerado o incremento líquido diário.

**3. Crédito Comercial:** Estão excluídos da campanha os limites de cheque especial, cheque empresarial, cartões, rotativos, e desconto de cheques bloqueados. Será considerado o incremento líquido diário.

**4. Capital Social:** Serão válidos somente os valores integralizados no período da campanha, (II) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações em datas futuras. Exemplo: O associado Pessoa Física que integralizava R\$ 80 e fizer um incremento na programação de R\$ 50, somando assim o total de R\$ 130 mensais, ganhará 2 números da sorte e o restante será desprezado Exemplo 2: O associado Pessoa Jurídica que integralizava R\$ 90 e fizer um incremento na programação de R\$ 150, somando assim o total de R\$ 240 mensais, ganhará 2 números da sorte e o restante será desprezado. (III) para as aplicações programadas os valores serão considerados apenas na efetivação da integralização, (IV) No caso de subscrições, serão dados os números da sorte somente quando a integralização for efetivada. (V) Estão excluídos da campanha os valores pagos de juros ao capital ou distribuição de resultados. (VI) Serão consideradas somente programações com 12 parcelas ou mais para a regra descrita na tabela acima. (VII) os números "em dobro" serão entregues a cada parcela integralizada conforme quantidade definida na tabela. (VIII) Parcelas provenientes de programações realizadas antes do início da promoção não se enquadram para a geração de números em dobro. Será considerado o incremento líquido diário.

**5. Compras em Cartões de crédito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica:** (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras. Exemplo: Pessoa Física compra de R\$ 50,00 + compra de R\$ 110,00, totalizando R\$ 160,00 em compras = 1 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 60,00 restantes serão desprezados;

Exemplo: Pessoa Jurídica compra de R\$ 50,00 + compra de R\$ 300,00, totalizando R\$ 350,00 em compras = 1 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; (II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de elemento(s) sorteável(is) o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação; (III) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash); (IV) somente os titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas em nome do titular.

(V) Será considerado por operação, compra e movimentação.

**6. Novos associados:** (I) serão válidas as contas correntes com capital social integralizado conforme estatuto, abertas no período da campanha; (II) não será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

**7. Depósito a prazo:** (I) para o depósito a prazo serão considerados os produtos 01, 09 e 18 da "família" Sicredinvest; (II) as aplicações automáticas não participam da promoção; (III) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção. (IV) Será considerado o incremento líquido diário.

**8. Seguros:** (I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção; (II) para os Seguros Residenciais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição do(s) elemento(s) sorteável(is), será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado. (III) Não serão válidas as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Proteção ao Credor, D&O e Renda. (IV) as apólices deverão estar vigentes e adimplentes no dia do sorteio; (V) No caso do Ramo Vida serão considerados seguros de vida individual e de vida empresa.

**9. Crédito:** (I) serão válidas as operações liberadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações, repactuações e adiantamento a depositante. (III) não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia; (IV) não serão considerados para atribuição de números da sorte operações de crédito contratadas via BRDE. (V) Será considerado o incremento líquido diário.

**10. Associados ativos:** (I) Contas (CPF/CNPJ) que estiverem ativas no primeiro e último dia de participação receberão 40 elemento (s) sorteável (is). (II) Serão considerados ativos todos os associados que possuírem capital social aplicado em sua conta, portanto, o associado que nos períodos citados estiver com seu capital social "zerado", será considerado como inativo. (III) Associados que não tiveram movimentação (transação) espontânea em sua conta corrente nos últimos 180 dias corridos também são considerados inativos, ou seja, passivos de desqualificação em sorteios.

**11. Consórcio:** Serão válidos os valores negociados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras cotas. Exemplo: Cota de R\$ 5.050,00 = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados. Cotas adquiridas mediante transferências entre associados e cooperativa, não geram elemento(s) sorteável(is). Será considerado o incremento líquido diário.

**12.** Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia da aferição de resultados para que estes sejam considerados válidos.

**13.** Será limitado a distribuição de 500 (quinhentos) elementos sorteáveis/números da sorte **diários** por participante.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosnortesul>

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

#### ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências participantes.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosnortesul> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a data de cada transação objeto de participação.

**RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE**

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Abrangência
-------------------------	-----------------	-------------	-------------

De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 19/05/2025*	28/05/2025	<b>Cada uma das agências participantes:</b> 1 (um) prêmio por agência participante (Anexo I)	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (um) Smartphone da marca Apple modelo Iphone 16, tela de 6,1 polegadas, 128GB no valor de R\$ 5.698,00
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 18/06/2025*	28/06/2025	<b>Toda a cooperativa:</b> 1 (um) prêmio para todos os Associados da PROMOTORA habilitados.	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (um) Automóvel 0km da marca FIAT modelo TORO RANCH TURBO, DIESEL, turbo 4x4 diesel, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento, automático no valor de R\$ 186.533,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 21/07/2025*	30/07/2025	<b>Cada uma das agências participantes:</b> 1 (um) prêmio por agência participante (Anexo I)	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (um) Televisor Smart TV Samsung 65" QLED 4K no valor de R\$ 4.369,05
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 18/08/2025*	27/08/2025	<b>Toda a cooperativa:</b> 1 (um) prêmio para todos os Associados da PROMOTORA habilitados.	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (um) Automóvel 0km da marca FIAT modelo TORO RANCH TURBO, DIESEL, turbo 4x4 diesel, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento, automático no valor de R\$ 186.533,60 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 18/09/2025*	27/09/2025	<b>Cada uma das agências participantes:</b> 1 (um) prêmio por agência participante (Anexo I)	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (uma) Scooter Elétrica X12 1000W Lítio 20AH 60 Volts, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 20/10/2025*	29/10/2025	<b>Toda a cooperativa:</b> 1 (um) prêmio para todos os Associados da PROMOTORA habilitados.	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> Automóvel 0km da marca RAMPAGE LARAMIE DIESEL, motor 2.2L, turbo 4x4 diesel 25/25 AT9, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento, automático, no valor de R\$ 238.841,50 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 19/11/2025*	29/11/2025	<b>Cada uma das agências participantes:</b> 1 (um) prêmio por agência participante (Anexo I)	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (uma) Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Titan, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida na disponível no momento da compra no valor de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

De 00h00 do dia 14/4/2025 até às 23h59 do dia 03/12/2025*	13/12/2025	<b>Toda a cooperativa:</b> 1 (um) prêmio para todos os Associados da PROMOTORA habilitados.	<b>1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:</b> 1 (um) Automóvel 0km da marca RAM, Modelo 3500 LIMITED LONGHORN, motor 6.7L, turbodiesel AT6 4x4 diesel AT6, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor disponível no momento, automático no valor de R\$ 494.991,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).
---	------------	---	---

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 19/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	Smartphone da marca Apple modelo Iphone 16, tela de 6,1 polegadas, 128GB	5.698,00	176.638,00	0	499	1

DATA: 03/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 18/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca FIAT modelo TORO RANCH TURBO, DIESEL, turbo 4x4 diesel, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento	186.533,60	186.533,60	0	499	1

DATA: 04/08/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 21/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	Televisor Smart TV Samsung 65" QLED 4K	4.369,05	135.440,55	0	499	1

DATA: 01/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 18/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca FIAT modelo TORO RANCH TURBO, DIESEL, turbo 4x4 diesel, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento	186.533,60	186.533,60	0	499	1

DATA: 01/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 18/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	Scooter Elétrica X12 1000W Lítio 20AH 60 Volts - SEM CNH	10.000,00	310.000,00	0	499	1

DATA: 03/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 20/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca RAMPAGE LARAMIE DIESEL, motor 2.2L, turbo 4x4 diesel 25/25 AT9, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na cor disponível no momento, automático	238.841,50	238.841,50	0	499	1

DATA: 03/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 19/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
31	Motocicleta 0km da marca Honda CG 160 Titan, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, na disponível no momento da compra.	21.450,00	664.950,00	0	499	1

DATA: 17/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 03/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 24 de Maio NÚMERO: 106-A BAIRRO: Vila J. Mascaro

MUNICÍPIO: Santo Antônio da Platina UF: PR CEP: 86430-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca RAM, Modelo 3500 LIMITED LONGHORN, motor 6.7L, turbodiesel AT6 4x4 diesel AT6, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, na cor disponível no momento	494.991,00	494.991,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
128	2.393.928,25

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O processo de apuração se dará a partir de 2 (duas) etapas. Na primeira será buscada a série válida para o sorteio. Na segunda, será identificado o número da sorte contemplado.

**1<sup>a</sup> etapa: Identificação da série válida para o sorteio:** A definição da série participante se dará a partir dos números das dezenas simples do 1<sup>º</sup> ao 3<sup>º</sup> prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo). Caso o número obtido esteja acima do intervalo de séries distribuídas (000 a 499), deverá ser subtraído do número encontrado o total de séries distribuídas (500).

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio:** 561 – 500 = 061 – série válida para o sorteio.

**2<sup>a</sup> etapa: Definição dos números contemplados:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

**Exemplo**

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Resultado (considerando o 1º sorteio)**

1º prêmio identificado: **32.165 da série 061**

## RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes. Estão excluídos também os cônjuges, filhos e quaisquer pessoas que mantenham união estável com comprovação legal com os mencionados no item 'a'. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

Ficam impedidos de participar também os funcionários de empresas terceirizadas do Sicredi que sejam associados Pessoas Físicas e que exerçam suas funções nas dependências das agências ou da sede da Cooperativa, em áreas relacionadas à segurança, limpeza e administrativo. A exclusão desses funcionários será determinada conforme avaliação da promotora.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido

de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosnortesul> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 15h dos dias abaixo destacados:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
28/05/2025	02/06/2025
28/06/2025	03/07/2025
30/07/2025	04/08/2025
27/08/2025	01/09/2025
27/09/2025	01/10/2025
29/10/2025	03/11/2025
29/11/2025	03/12/2025
13/12/2025	17/12/2025

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Caso o contemplado na última apuração opte pelo automóvel descrito neste regulamento, todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóvel, até que o ganhador tome posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Os automóveis e motocicletas serão entregues livre e desembaraçada de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento; Licenciamento; Logistica)

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosnortesul>

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida

com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: [coop0720\\_encarregado@sicredi.com.br](mailto:coop0720_encarregado@sicredi.com.br)

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/40anosnortesul>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SRE. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### ANEXO I – RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS PARTICIPANTES:

	Agência	CNPJ	Endereço	CEP	Município
01	CENTRO	79063574000320	RUA WENCESLAU BRAZ, 434	86430000	SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
02	CENTRO	79063574000401	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1900	84940000	SIQUEIRA CAMPOS/PR
03	CENTRO	79063574000592	RUA PARANÁ, 138	84900000	IBAITI/PR
04	CENTRO	79063574000673	AVENIDA ELSON SOARES 843, ESQUINA COM DR PAULO E SILVA	86420000	CARLOPOLIS/PR
05	CENTRO	79063574000754	RUA CEL. EMILIO GOMES, 1119	86410000	RIBEIRÃO CLARO/PR
06	CENTRO	79063574000835	AV. DR. JOAO PESSOA, 399	86450000	QUATIGUA/PR
07	CENTRO	79063574000916	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 297	84950000	WENCESLAU BRAZ/PR

08	CENTRO	79063574001050	AV. GETÚLIO VARGAS, 455	86455000	JOAQUIM TAVORA/PR
09	CENTRO	79063574001130	PC. TENENTE JOAO JOSE RIBEIRO, 194	84935000	TOMAZINA/PR
10	CENTRO	79063574001300	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1542	84285000	FIGUEIRA/PR
11	CENTRO	79063574001564	RUA 15 DE NOVEMBRO, 197	86480000	CONSELHEIRO MAIRINCK/PR
12	CENTRO	79063574001483	RUA JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 196	84930000	JABOTI/PR
13	CENTRO	79063574001726	AVENIDA CORONEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 279	84920000	JAPIRA/PR
14	CENTRO	79063574001645	PRAÇA FREI MATIAS DE GENOVA, 224	84970000	SANTANA DO ITARARÉ/PR
15	CENTRO	79063574001807	RUA PARANÁ, 552	19900020	OURINHOS/SP
16	CENTRO	79063574002374	AV TIRADENTES, 331	18900000	SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
17	CENTRO	79063574002102	PRAÇA DR. RAPHAEL SOUZA, 146	18950000	IPAUSSU/SP
18	CENTRO	79063574000240	AV GETULIO VARGAS, 641	86400000	JACAREZINHO/PR
19	CENTRO	79063574001998	RUA SENADOR MELLO PEIXOTO, 241	18970000	CHAVANTES/SP
20	CENTRO	79063574002293	RUA CERQUEIRA CESAR, 475	18960000	BERNARDINO DE CAMPOS/SP
21	CENTRO	79063574002021	RUA DOMICIANO CORREA MACHADO, 25	84980000	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
22	VILA SÁ	79063574002455	AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 171	19907270	OURINHOS/SP
23	CENTRO	79063574002536	RUA RUI BARBOSA, 370	84925000	PINHALÃO/SP
24	CENTRO	79063574002617	PRAÇA ATALIBA LEONEL, 58	18800020	PIRAJU/SP
25	CENTRO	79063574002889	RUA RIO DE JANEIRO, 916, ESQUINA COM RUA ACRE	18780970	MANDURI/SP
26	CENTRO	79063574002960	RUA RIO DE JANEIRO, 72, LARGO SÃO JOÃO	18700130	AVARÉ/SP
27	CENTRO	79063574003001	R OLIMPIO PAVAN, 90	18760015	CERQUEIRA CÉSAR/SP
28	CENTRO	79063574002706	AV. MANOEL RIBAS, 627	84290000	SAPOPEMA/SP
29	ICARAI	79063574003346	RUA GAVIÃO PEIXOTO	24230102	NITERÓI/RJ
30	CENTRO	79063574003184	AV. SEBASTIÃO TEIXEIRA COELHO, 70	18940001	SÃO PEDRO DO TURVO/SP
31	CENTRO	79063574003265	AV ATALIBA LEONEL, 92	18775050	IARAS/SP

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/04/2025 às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CKW.CIK.VRX